

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.113, de 13 de maio de 2013.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, passam a ser os constantes do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 2013.



LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Obras e Serviços Públicos	Agente de Obras e Serviços Públicos	I	305
	Artífice de Obras e Serviços Públicos	III	05
	Carpinteiro	V	05
	Eletricista	VIII	07
	Motorista	VIII	99
	Pedreiro	VII	28
	Mecânico	VIII	15
	Marceneiro	VII	03
	Operador de Máquinas Pesadas	VIII	20
	Agente de Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos	IX	02
	Jardineiro	IV	05
	Técnico em Eletrônica	X	04
	Técnico em Segurança do Trabalho	X	01
	Topógrafo	X	01
	Desenhista Projetista	X	02
Educação e Cultura , Esporte e Lazer, e Turismo	Merendeira	II	77
	Auxiliar de Programação e Eventos	VI	03
	Secretário Escolar	X	14
	Inspetor de Alunos	VI	65
	Auxiliar de Creche	VI	16
	Instrutor de Bandas e Fanfarras	VII	08
Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	V	20
	Auxiliar de Enfermagem	VI	30
	Guarda Sanitário	VI	18
	Técnico de Enfermagem	X	30
	Técnico em Saúde Bucal	X	09
	Técnico de Laboratório	X	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Prefeito

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Administração, Fazenda, Planejamento, Controle e Governo	Agente Auxiliar de Expediente	I	35
	Auxiliar Administrativo I	V	44
	Auxiliar Administrativo II	VII	05
	Agente Administrativo I	VIII	110
	Agente Administrativo II	X	21
	Fotógrafo	IX	01
	Técnico de Suporte Local	X	15
	Técnico de Contabilidade	X	22
	Agente de Atendimento	V	11
Fiscalização	Fiscal de Obras	X	08
	Fiscal de Controle Urbano	X	20
Agricultura	Técnico Agrícola	X	05
Nível Superior	Analista de Suporte	NS	06
	Arquiteto	NS	06
	Assistente Social	NS	11
	Bibliotecário	NS	01
	Engenheiro	NS	02
	Engenheiro Florestal	NS	01
	Médico	NS	43
	Médico Veterinário	NS	03
	Nutricionista	NS	07
	Farmacêutico	NS	05
	Odontologista	NS	20
	Enfermeiro	NS	20
	Biólogo	NS	03
	Fisioterapeuta	NS	08
	Fonoaudiólogo	NS	07
	Psicólogo	NS	19
	Técnico de Planejamento	NS	02
	Contador	NS	03
	Procurador Jurídico	PJ	08
	Auditor Fiscal	AF	07